



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI ORDINÁRIA N.º 1407, DE 02 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte a lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024, **na importância de R\$ 2.103.304,83 (Dois milhões, cento e três mil, trezentos e quatro reais e oitenta e três centavos)** com a finalidade de utilizar recursos recebidos através de Convênios e Transferências Especiais, para realização de investimentos e custeio no Município, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
020206.15.451.1501.1.032.449051	17000003110	980	481.104,00
020206.15.451.1501.1.032.449051	15000000000	209	4.800,00
020210.13.392.1301.2.192.339039	17190000000	1049	97.829,30
020206.26.782.2601.1.076.449051	17000003110	1042	481.104,00
020206.26.782.2601.1.076.449051	15000000000	262	110.483,15
020206.26.782.2601.1.076.449051	27010003210	1048	300.000,00
020216.20.606.2001.1.078.449051	27060003110	1046	100.000,00
020206.16.482.1601.1107.449051	27100100000	990	156.000,00
020206.16.482.1601.1107.449051	27060003110	1016	250.000,00
020204.06.181.0601.2.242.449052	27060003110	1047	121.984,38
TOTAL			2.103.304,83

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro e excesso de arrecadação, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

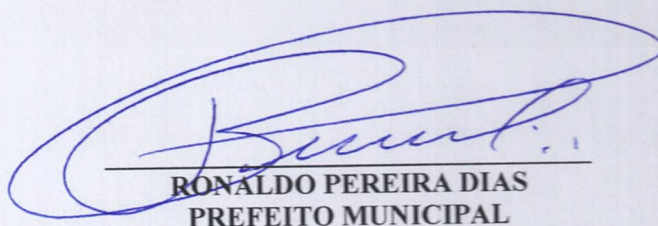
DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
Excesso de Arrecadação	17000003110	962.208,00
	15000000000	115.283,15
	17190000000	97.829,30
Superávit Financeiro	27010003210	300.000,00
	27060003110	471.984,38
	27100100000	156.000,00
TOTAL	2.103.304,83	

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 02 de maio de 2024.


RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a Lei nº 14071/2024
de 02 / 05 / 2024 foi publicada através de afixação
no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme
dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de
02 / 05 / 2024 a 13 / 05 / 2024
Itamogi, MG, 08 de maio de 2024

